



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Em 02/03/05

Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº

IND 3271/2005

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF.

Em, 02/03/05.

[Assinatura]
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que seja criada a Sub-Administração Regional da Arniqueira vinculada a Administração Regional de Águas Claras – RA XX..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que seja criada a Sub-Administração Regional da Arniqueira vinculada a Administração Regional de Águas Claras – RA XX..

J U S T I F I C A Ç Ã O

Uma das maiores exigências da comunidade da Arniqueira é uma maior interação da comunidade com o Poder Executivo; a Administração Regional de Águas Claras, recém criada, ainda tem algumas dificuldades operacionais em atender a demanda dos pedidos. Por isso, há necessidade de uma maior atuação do Poder Público naquela região. A criação da Subadministração tem como objetivo agilizar as benfeitorias que são tão necessárias, além de criar um maior intercâmbio entre as ações governamentais e as famílias da Arniqueira.

A cidade de Arniqueira está situada em um local de grande movimento e com um grande contingente populacional, o que torna mais um desafio para a Administração Regional de Águas Claras e mais um comprovante para a criação da Subadministração de Arniqueira.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de março de 2.005.

[Assinatura]
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

